

PORTARIA Nº 3, DE 12 AGOSTO DE 1996.

O MINISTRO EDUARDO RIBEIRO, DIRETOR DA REVISTA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando das atribuições que lhe confere a Instrução

Normativa Nº 1/91, resolve

DEFERIR o pedido de registro, como repositório autorizado de jurisprudência, da publicação " REVISTA DE DIREITO RENOVAR ", e

DETERMINAR a transcrição, em livro próprio, do respectivo registro.

CUMpra-se. Publique-se. Registre-se.

MINISTRO EDUARDO RIBEIRO